



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 450 MANDATO 2021 2023

1 **29/08/2022** – Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, presencialmente  
2 na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira  
3 Santos, nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos:**  
4 Daniel Menezes de Souza; Sandra Cavati Ribeiro Santos; Douglas Lirio Rodrigues; Leonardo  
5 Campagnani da Silva Ferreira; Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis; Paula de Souza Silva Freitas,  
6 Thais Pereira; Rogério Gama Matos; Priscila Novaes de Figuerêdo. **Conselheiros suplentes:** Márcia  
7 Valéria de Souza Almeida; Felipe Guilherme Bahiense Gomes; Silvio Friás Caraciolo; Irineu Lauvers;  
8 Ana Paula Croce. **Ausências injustificadas:** Diener Stéphan Peres; Eduardo Batista Poltronieri; Keila  
9 Cristina Mascarello e Jacqueline Damasceno de Castro Barros. Presente a Assessora da Presidência,  
10 Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché e o Assessor Executivo Alexandre Magno Peixoto Martins.  
11 Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. **DELIBERAÇÕES:**  
12 Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. O Presidente Interventor deu início aos trabalhos às  
13 15:44h. **PAUTA DA REUNIÃO:** Dr. Daniel inicia dando seguimento à reunião. **Item 01 –**  
14 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Dr.  
15 Daniel inicia com a verificação do quórum. Quórum de 100% (cem por cento). **Item 02 – INFORMES**  
16 **DO PRESIDENTE E DA CONSELHEIRA SECRETÁRIA:** Sandra informa que todos os  
17 processos éticos que estavam pendentes de designação de relatores, foram devidamente portariados,  
18 em razão de pacificação do Cofen, bem como do TCU quanto ao desenvolvimento das atividades  
19 remotas. Deste modo, as portarias foram devidamente emitidas e serão encaminhados aos  
20 conselheiros. Menciona ainda que as designações feitas pela presidência anterior, foram mantidas.  
21 Sandra menciona que na medida que for necessária, pode ser solicitada dilação de prazo para entrega  
22 dos pareceres. Sandra informa que foi acrescentado um parágrafo nas portarias de designação,  
23 possibilitando que o conselheiro que julgue necessário proceder com averiguação prévia, é necessário  
24 que seja solicitada autorização para emissão de novo ato designatório. Leonardo questiona se isso se  
25 estende às comissões de ética. Dr. Daniel informa que as decisões serão reformuladas e que, serão  
26 verificadas as questões das atividades presenciais e remotas pelas comissões, entretanto, os valores  
27 serão ajustados para as devidas regulamentações. Com relação às comissões de instrução, Sandra  
28 esclarece que após a capacitação dos colaboradores, será emitida portaria com as nomeações dessas  
29 pessoas para dar andamento nas demandas pendentes de instrução. Dr. Daniel informa que participará  
30 de uma oficina de pareceres, que estará disponível na plataforma do Cofen Play e sugere que quem  
31 tiver disponibilidade, participe da oficina. Dr. Daniel informa que a intervenção está possibilitando  
32 troca no processo de trabalho, entre conselheiros e funcionários do Coren/ES, bem como corpos  
33 técnicos de outros Corens e também do Cofen. Dr. Daniel informa que o Cofen designou uma comissão  
34 de assessoramento contábil para o Coren/ES, sob a presidência dele, enquanto Conselheiro Federal e  
35 que o intuito é que o Coren/ES assuma sua própria contabilidade. Informa ainda que o Analista de  
36 Gestão de Pessoas participou do encontro de gestão de pessoas no Cofen, fez uma visita técnica e está  
37 sendo capacitado para auxiliar a contabilidade com a elaboração da folha de pagamento. Dr. Daniel



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 450**  
**MANDATO 2021 2023**

38 presta algumas informações do “gov.br” instruindo sobre a assinatura eletrônica. **Item 03 – ATA DA**  
39 **REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 449:** Dr. Daniel questiona se há alguma observação  
40 a ser feita. Não há manifestação. Homologado por unanimidade. **Item 04 – PAD Nº 315/2022 –**  
41 **ACORDO COLETIVO:** Dr. Daniel faz os esclarecimentos necessários, pontuando sobre toda  
42 discussão com o Sindicato até que se chegou em um denominador comum. Menciona que a mudança  
43 a ser pontuada, é sobre o pagamento do ticket alimentação/refeição em pecúnia, conforme solicitado  
44 pelo Representante. Outro ponto relevante é o limitador de anuênio, que passou a ser de 23% (vinte e  
45 três por cento). Menciona que as demais cláusulas foram mantidas e que, o pagamento será feito com  
46 o retroativo da data base do mês de março/2022, com a atualização do reajuste no percentual de  
47 10,80%. Acrescenta a folha que está em aberto virá com o valor reajustado e, que a Diretoria verificará  
48 a melhor forma para o pagamento da diferença. Não havendo discussão, homologado por  
49 unanimidade. **Item 05 – PAD Nº 604/2021– 2ª ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL:** Dr.  
50 Daniel faz a explanação da Decisão, que foi aprovado via *ad referendum* pela Diretoria, em sua 08<sup>ª</sup>  
51 Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2022, que autoriza a 2ª abertura de crédito adicional, no valor  
52 de R\$ 144.523,37 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos),  
53 bem como faz a leitura do quadro de detalhamento de despesas. Não há discussão. Homologado por  
54 unanimidade. **Item 06 – 4056/2019 – EMPRESA DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS –**  
55 **RENOVAÇÃO:** Nayara faz uma breve explanação sobre o PAD. Trata-se de renovação contratual  
56 com a empresa que emiti passagens aéreas, menciona que a renovação é interessante e que a empresa  
57 se manifestou favorável a renovação com a manutenção do valor, pelo período de 12 (doze) meses.  
58 Dr. Daniel adverte sobre a necessidade de incluir uma cláusula rescisória sem custo, caso haja  
59 contratação de outra empresa. Nayara menciona que, enquanto era fiscal de contrato da empresa  
60 também se manifestou favorável, em razão da empresa atender as demandas do Coren. Leonardo  
61 questiona sobre a necessidade de haver mediação da empresa. Nayara informa que administração  
62 pública não faz contratação direta. Em seguida faz alguns esclarecimentos quanto ao contrato.  
63 Aprovação condicionada ao parecer jurídico favorável à prorrogação. **Item 07 – PAD Nº 2065/2019**  
64 **– RENOVAÇÃO COM O INCORP:** Dr. Daniel faz a explanação do PAD e menciona que se realizou  
65 reuniões com os corpos técnicos envolvidos e, o jurídico sugeriu que fosse realizada renovação pelo  
66 período de 12 (doze) meses, para evitar renovar por muitos períodos, com a inserção da cláusula de  
67 rescisão, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Aprovada a renovação por unanimidade. **Item**  
68 **08 - PAD ÉTICA Nº 1380/2020 – PARECER DE CONSELHEIRO – ADMISSIBILIDADE:** O  
69 Conselheiro Leonardo foi o parecerista do PAD supracitado, e faz uma breve explanação do caso em  
70 comento. Em seguida, faz a leitura do parecer fundamentado que opina pela inadmissibilidade da  
71 denúncia. Em discussão. O encaminhamento é pelo arquivamento pelo não preenchimento dos  
72 requisitos de admissibilidade. Aprovado por unanimidade. **Item 09: PAD ÉTICA Nº 1299/2020 –**  
73 **PARECER DE CONSELHEIRO - DESAGRAVO:** Leonardo faz uma breve explanação dos autos,  
74 em seguida, adverte que solicitou envio de documentos a Responsável Técnica, entretanto, não obteve



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 450  
MANDATO 2021 2023**

75 êxito, sugerindo abertura de denúncia ética por descumprimento do Código de Ética da Enfermagem.  
76 Em seguida, o Conselheiro Leonardo faz a leitura do parecer que opina desfavorável a concessão de  
77 desagravo público. Dr. Daniel informa que é favorável ao parecer do Conselheiro Leonardo,  
78 entretanto, menciona que a denúncia sugerida por Leonardo deveria ser encaminhada à Presidência  
79 para análise do caso e verificação de preenchimento dos requisitos de validade para instauração e  
80 denúncia *ex officio*, sugerindo correção do parecer do conselheiro. Leonardo concorda. Aprovado por  
81 unanimidade o indeferimento da pretensão de desagravo. **Item 10 - PAD ÉTICA Nº 430/2016 –**  
82 **PARECER DE CONSELHEIRO:** O conselheiro Leonardo informa que se trata de análise de pedido  
83 de reabilitação profissional. Em seguida, faz a leitura do parecer que opina pela reabilitação da  
84 profissional considerando que foram obedecidos todos os requisitos da Resolução Cofen nº 370/2010.  
85 Aprovada por unanimidade a reabilitação do profissional. **Item 11 - PAD Nº 217/2021 –**  
86 **APRESENTAÇÃO DE PARECER DE CONSELHEIRO:** Douglas faz a explanação sobre o  
87 parecer que versa sobre a aplicação de multa eleitoral aos profissionais que não votaram na última  
88 eleição do ano de 2020. Em seguida faz a leitura do parecer que opina pelo deferimento de isenção a  
89 todos os profissionais que não exerceram direito de voto no ano de 2020. Valéria questiona se trata de  
90 um parecer atípico considerando o ano atípico enfrentado em 2020. Douglas informa que se trata de  
91 fato atípico, considerando que a votação foi online e em razão da pandemia do ano de 2020. Dr. Daniel  
92 sugere que o relator faça a retificação do parecer, com a alteração da Resolução Cofen nº 695/2022,  
93 que é a atual, esclarecendo que a Decisão será submetida a homologação do Cofen. Márcia Valéria  
94 sugere que a informação quanto ao deferimento da isenção seja publicada como forma educativa e  
95 ressaltando aos profissionais sobre a atipicidade do período e que, não serão permitidas novas  
96 concessões de isenção de ausências injustificadas nas eleições. Todos concordam. Aprovado por  
97 unanimidade o deferimento da isenção, que será submetido a homologação do Cofen, bem como a  
98 sugestão da conselheira Márcia Valéria. **Item 12 - PAD ÉTICA Nº 312/2021 – PARECER DE**  
99 **CONSELHEIRA:** A conselheira Ana Paula faz a apresentação do parecer ao Plenário, que opina pela  
100 não admissibilidade da denúncia, em razão de não preenchimento dos requisitos de validade.  
101 Conselheira Ana Paula efetivada no lugar de Rogério. Aprovado parecer por unanimidade. Rogério  
102 retorna a reunião. **Item 13 - PAD ÉTICA Nº 498/2021 – PARECER DE CONSELHEIRA:** A  
103 conselheira Ana Paula faz a apresentação do parecer fundamentado. Dr. Daniel informa que a  
104 Conselheira Ana Paula está efetivada no lugar do Conselheiro Douglas, que se retirou da sala às  
105 17:49. O parecer da conselheira é favorável ao arquivamento do PAD. **Outros assuntos:** Os  
106 conselheiros Silvio e Douglas deixam a reunião às 18:02. Retornando ao PAD nº 498/2021, aprovado  
107 o parecer por unanimidade pelo arquivamento. **Item 14 - PAD ÉTICA Nº 1362/2020 – PARECER**  
108 **DE CONSELHEIRA:** A Conselheira Thaís faz a leitura do parecer, o qual opina pela  
109 inadmissibilidade da denúncia, com consequente arquivamento. Parecer aprovado por unanimidade.  
110 **Item 15 - PAD ÉTICA Nº 549/2021 - PARECER DE CONSELHEIRA:** A conselheira Valéria faz  
111 a leitura do parecer emitido em 28/10/2021 e que não havia sido submetido à apreciação do Plenário.



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 450 MANDATO 2021 2023

112 O parecer opina inadmissibilidade da denúncia ética. Aprovado por unanimidade a inadmissibilidade  
113 e consequente arquivamento. **Item 16 - RENÚNCIA DE CONSELHEIRO SUPLENTE E**  
114 **RECOMPOSIÇÃO DE PLENÁRIO:** Dr. Daniel esclarece que há duas solicitações de renúncia,  
115 pela conselheira Jacqueline e pela Conselheira Keila, ambas suplentes do quadro I. O encaminhamento  
116 é pela homologação da renúncia das Conselheiras. Paula pontua que a Keila solicitou desligamento  
117 do cargo por dificuldade de contato com o Regional, visto que sempre solicita participação remota nas  
118 atividades, mas não tem resposta. A Conselheira Márcia relata que também está confusa quanto aos  
119 critérios para participação nas reuniões remotas e que ficou surpresa quando recebeu o link para  
120 participar. Sugere que os critérios sejam expostos novamente para que não reste dúvida alguma. Dr.  
121 Daniel esclarece que não foi o que ela pontuou em sua carta de desligamento, em seguida faz a leitura  
122 da carta de renúncia da Conselheira Keila e da Conselheira Jacqueline. Homologadas as renúncias por  
123 unanimidade. O Conselheiro Felipe está efetivado no lugar de Rogério, que se retirou da sala às 18:50.  
124 A conselheira Márcia Valéria fica efetivada no lugar do Conselheiro Leonardo, que se retirou da sala  
125 às 18:50. A Diretoria faz a indicação do nome do Conselheiro Leonardo França para compor o quadro  
126 de Conselheiros do quadro I, como suplente, sujeito a análise do Cofen, conforme previsão da  
127 resolução. A conselheira Márcia Valéria questiona quais são as propostas do indicado, mencionando  
128 que a análise não está adstrita a documental, mas sim, trata-se de uma análise mais completa, do  
129 mesmo modo que ocorreu com cada conselheiro que está compondo o Plenário atualmente. Dr. Daniel  
130 informa que o indicado conversou com Douglas e Sandra e foi apresentada a proposta do Coren/ES,  
131 bem como foi verificada a disponibilidade do indicado. Daniel questiona se Márcia tem um nome a  
132 ser indicado. Márcia sugere uma proposta de encaminhamento, e questiona se não pode trazer um  
133 nome para reunião extraordinária. A conselheira Paula informa que candidato Leonardo, indicado  
134 como opção única pela diretoria, era da chapa adversária dos enfermeiros conselheiros eleitos, e que  
135 os atuais conselheiros do Quadro I gostariam de indicar colegas alinhados ao projeto que tinham. A  
136 Conselheira Márcia concorda com as colocações da Conselheira Paula e sugere o encaminhamento de  
137 retirar este ponto de pauta, o que não foi acatado pelo Plenário. A Mesa encaminha pela deliberação  
138 na data de hoje do nome apresentado pela Diretoria, qual seja, Dr. Leonardo França. **Votam com a**  
139 **mesa:** Sandra, Thaís, Felipe, Ana Paula, Priscila e Daniel. **Votam pela deliberação na REP/Contra:**  
140 Valéria, Paula e Márcia. Após a votação, a Conselheira Márcia sugere que para a indicação de  
141 próximos nomes, seja feita a partir da discussão com o quadro I e que seja colocado em pauta em  
142 reunião extraordinária, a fim de dar tempo para organização da documentação exigida. A mesa  
143 encaminha pela aprovação do nome indicado para substituição da conselheira Jacqueline, qual seja,  
144 Leonardo França Vieira. **Votam com a mesa:** Sandra, Thaís, Felipe, Ana Paula, Priscila e Daniel.  
145 **Votam contra:** Paula e Márcia. **Abstenção:** Valéria. Aprovado pela maioria a indicação do  
146 Conselheiro Leonardo França Vieira. **Item 17 – INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO LEONARDO**  
147 **FRANÇA PARA COMPOR O QUADRO DE SUPLENTE DO QUADRO I:** A Diretoria  
148 encaminha pela indicação do nome do profissional Leonardo França para compor o quadro de





## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 450 MANDATO 2021 2023

149 conselheiro suplente do quadro I. Votam com o encaminhamento: Sandra, Thaís, Felipe, Ana Paula,  
150 Priscila e Daniel. Abstenção: Valéria. Votos contrários: Paula e Márcia Valéria. **Item 18 -**  
151 **PARECERES DA CAMÁRA TÉCNICA ASSISTENCIAL n.º 07 e 08/2022:** Márcia informa que  
152 se trata de pareceres referentes aos municípios de Baixo Guandu e Presidente Kennedy, em seguida  
153 faz a apresentação dos pareceres. Aprovado por unanimidade. Após questionamento de Márcia  
154 Valéria, Dr. Daniel sugere que ela encaminhe a sugestão ao Gabinete e, posteriormente será submetido  
155 à comunicação. **Item 19 PAD Nº 1136/2017 – RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA**  
156 **E INTERNET PARA AS SUBSEÇÕES:** Após explanação do PAD por Daniel, a mesa encaminha  
157 pela aprovação da renovação, condicionada a parecer jurídico favorável. Aprovado encaminhamento  
158 por unanimidade. **Item 20: PAD Nº 4039/2019 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
159 **DE SALA DO SETOR JURÍDICO:** Após explanação do PAD por Daniel, a mesa encaminha pela  
160 aprovação da renovação, condicionada a parecer jurídico favorável. Aprovado encaminhamento por  
161 unanimidade. **Item 21 - PAD Nº 4078/2019 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA**  
162 **QUE FORNECE CARTÕES DE COMBUSTÍVEL:** Após explanação do PAD por Daniel, a mesa  
163 encaminha pela aprovação da renovação, condicionada a parecer jurídico favorável. Aprovado  
164 encaminhamento por unanimidade. **Item 22 - PAD Nº 267/2022 – CONTRATACÃO DE**  
165 **PALESTRANTE, SEMANA DA ENFERMAGEM 2022 – HOMOLOGACÃO DO AD**  
166 **REFERENDUM:** Após explanação do PAD por Daniel, a mesa encaminha pela homologação da  
167 aprovação do ad referendium da Presidente à época. **Item 23 - PAD Nº 381/2022 – CONTRATACÃO**  
168 **DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA INSTAÇÃO DO SETOR DE TI:** Após  
169 explanação do PAD por Nayara, a mesa encaminha pela aprovação da contratação, em razão do melhor  
170 custo benefício. Aprovado encaminhamento por unanimidade. **Item 24 – PAD Nº 157/2022 –**  
171 **AQUISICÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COREN/ES:** Dr.  
172 Daniel faz uma breve explanação do PAD, mencionando que se trata de autorização para início do  
173 processo de contratação. Não havendo discussão. Aprovado por unanimidade. **Item 25 –**  
174 **INFORMES:** O plenário toma ciência da Portaria Coren/ES nº 200/2022 e Portaria Coren/ES nº  
175 23/2022. Ainda, Nayara apresenta o Memorando DRC nº 2.335/2022. **Item 26 - PARECERES**  
176 **JURÍDICOS – Nº 146/2022; 149/2022; 153/2022; 159/2022; 162/2022; 183/2022; 172/2022;**  
177 **174/2022; 177/2022; 205/2022; 207/2022; 218/2022; 219/2022 e 220/2022:** Nayara faz a leitura dos  
178 pareceres. Homologados por unanimidade. **Item 27 – PARECERER JURÍDICO- Nº 195/2022:**  
179 Trata-se de pedido de isenção de débitos de anuidades do ano de 2006 ao ano de 2022, em razão de  
180 aposentadoria por invalidez. Nayara faz a leitura do parecer que opina pela declaração de ofício da  
181 prescrição das anuidades anteriores ao ano de 2012, bem como pelo deferimento da isenção das  
182 anuidades do ano de 2013 a 2022. Não havendo discussão, parecer homologado por unanimidade.  
183 **Item 28 - PARECER JURÍDICO Nº 193/2022:** Trata-se de requerimento de revisão de dívidas da  
184 profissional Técnica de Enfermagem J. F, em razão de ser portadora de doença renal crônica. O parecer  
185 opina pelo deferimento parcial do pedido de revisão de dívidas, devendo ser concedida a isenção das



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 450**  
**MANDATO 2021 2023**

186 anuidades referentes aos exercícios de 2015 a 2022, permanecendo as obrigações de quitar as  
187 anuidades de 2013 e 2014. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Parecer homologado por  
188 unanimidade. **Item 29 - PARECER JURÍDICO Nº 203/2022:** Após apresentação do Parecer,  
189 encaminhado para votação. Parecer não homologado por unanimidade. Expeça-se decisão. Nada mais  
190 foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria, redigi  
191 a presente ata que será assinada por todos os conselheiros, e a presença dos demais conselheiros, que  
192 participaram de forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 19:44h.

193  
194 DANIEL MENEZES DE SOUZA – PRESIDENTE INTERVENTOR

195  
196 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA SECRETÁRIA

197  
198 DOUGLAS LÍRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

199  
200 LEONARDO CAMPAGNANI DA SILVA FERREIRA – COREN-ES Nº 297852-ENF (Efetivo  
201 quadro I)

202  
203 PAULA DE SOUZA SILVA FREITAS – COREN-ES Nº 149361- ENF; (Efetiva quadro I)

204  
205 VALERIA DA SILVA SCHIMIDT DO AMARAL REIS – COREN-ES Nº 56165-ENF; (Efetiva  
206 quadro I)

207  
208 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – COREN-ES Nº 1285853-TE; (Efetiva quadro II)

209  
210 THAIS PEREIRA – COREN-ES Nº 536237-TE; (Efetiva quadro II)

211  
212 ROGERIO GAMA MATOS – COREN-ES Nº 168514-TE. (Efetivo quadro II)

213  
214 MÁRCIA VALÉRIA DE SOUZA ALMEIDA – COREN-ES Nº 73517- ENF; (Suplente quadro I)

215  
216 KEILA CRISTINA MASCARELLO – COREN-ES Nº 267609-ENF; (Suplente quadro I)

217  
218 ANA PAULA CROCE – COREN-ES Nº 1060986-TE; (Suplente quadro II)

219  
220 FELIPE GUILHERME BAHIANSE GOMES – COREN-ES 513805-TE; (Suplente quadro II)

221  
222 SILVIO FRIÁS CARACIOLO – COREN-ES Nº 132791-TE; (Suplente quadro II)

223  
224 IRINEU LAUVERS – COREN-ES Nº 513809-TE. (Suplente quadro II)



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 450  
MANDATO 2021 2023**

- 225  
226 DIENER STÉPHAN PERES – COREN-ES Nº 218538 - ENF; (Suplente quadro I)  
227  
228 EDUARDO BATISTA POLTRONIERI – COREN-ES Nº 169667-ENF; (Suplente quadro I)  
229  
230 JACQUELINE DAMASCENO DE CASTRO BARROS – COREN-ES Nº 167676-ENF; (Suplente  
231 quadro I)  
232  
233 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA DO  
234 COREN/ES  
235  
236 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA DO COREN/ES